



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Lei Nº 1.123/2003.

Dispõe sobre a contratação temporária de prestadores de serviços da administração direta, e dá outras providências.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de prestadores de serviços, para atender as necessidades temporárias, para os cargos definidos no Anexo I desta Lei.

Art.2º- As contratações se que trata esta Lei, terão dotação específica e duração ate 31 de dezembro de 2004.

Art.3º- É vedado o desvio de função de pessoa contratada, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade civil e administrativa da autoridade contratante.

Art.4º- Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, e estatuto do servidor Publico do Município de Chapada dos Guimarães.

Parágrafo Único- o Técnico em turismo receberá R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) para uma jornada semanal de 30 (trinta) horas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 5º O Poder Executivo fica no encargo de, em 2005, realizar o Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o artigo 37 II da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º - Adita-se o lotacionograma municipal, incluindo os novos cargos criados.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com recursos previstos no Orçamento do Município, suplementado se necessário.

Art. 8º Fica a Prefeitura Municipal, através de suas Secretarias, na obrigação de mandar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da contratação, cópia da relação nominal dos profissionais contratados.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 30 de Dezembro de 2003.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ANEXO I

CARGOS	NUMERO DE VAGAS
PROFESSOR NÍVEL I	65
PROFESSOR NÍVEL II	45
AUXILIAR CONSULTÓRIO. DENTÁRIO	04
AGENTE DE SAÚDE	60
MECÂNICO	03
MEDICO	02
TÉCNICO EM TURISMO	02